

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



POTAMI ENERGIA S.A.

1ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2017	7
AGENDA DE EVENTOS – 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	8
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
GARANTIA	11
DECLARAÇÃO	13

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Potami Energia S.A.
Endereço da Sede:	Avenida São Gabriel,477,2º andar, parte, Jardim Paulista CEP: 01435-001 – São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 3504-4495
D.R.I.:	Marcelo Campos Habibe
CNPJ:	15.190.480/0001-78
Auditor:	ERNST & YOUNG Auditores Independentes
Atividade:	Participação e desenvolvimento, por meio de suas subsidiárias integrais Porto do Delta Energia S.A., Testa Branca I Energia S.A. e Testa Branca III Energia S.A., de ativos de energia renovável, relativos a seus parques eólicos (CGEs).
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

PTMI11

Código ISIN:

BRPTMIDBS003

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

BANCO ABC-BRASIL S/A

Data de Emissão:

15 de março de 2017

Data de Vencimento:

15 de dezembro de 2026

Quantidade de Debêntures:

42.431 (quarenta e duas mil quatrocentas e trinta e uma)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$42.431.000,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM.

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

A Atualização Monetária será paga proporcionalmente às parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário em cada uma das datas de amortização

Remuneração:

7,3754% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Início da Rentabilidade:

A partir da Data de Subscrição

Pagamento da Remuneração:

Data		
15/06/2017	15/06/2020	15/12/2023
15/12/2017	15/12/2020	15/06/2024
15/06/2018	15/06/2021	15/12/2024
15/12/2018	15/12/2021	15/06/2025
15/06/2019	15/06/2022	15/12/2025
15/12/2019	15/12/2022	15/06/2026
	15/06/2023	15/12/2026

Amortização:

Data de Amortização	Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado*
15 de dezembro de 2017	12,0000%
15 de junho de 2018	6,5000%
15 de dezembro de 2018	6,5000%
15 de junho de 2019	2,5000%
15 de dezembro de 2019	2,5000%
15 de junho de 2020	2,5000%
15 de dezembro de 2020	2,5000%
15 de junho de 2021	2,5000%
15 de dezembro de 2021	2,5000%
15 de junho de 2022	4,0000%
15 de dezembro de 2022	4,0000%
15 de junho de 2023	5,5000%
15 de dezembro de 2023	5,5000%
15 de junho de 2024	7,0000%
15 de dezembro de 2024	7,0000%
15 de junho de 2025	8,5000%
15 de dezembro de 2025	8,5000%
15 de junho de 2026	5,0000%
15 de dezembro de 2026	5,0000%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Aplicável no caso de Oferta de Resgate Antecipado

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente relacionados à implantação das 3 (três) centrais geradoras eólicas abaixo descritas, que formam o Complexo Eólico Testa Branca, conforme abaixo detalhado:

Objetivo do Projeto	Implantação das 3 (três) centrais geradoras eólicas do Complexo Eólico Testa Branca: EOL Porto do Delta, EOL Testa Branca I e EOL Testa Branca III, e do respectivo sistema de transmissão associado (“Projeto”).
Data de início de geração de receitas	As datas da entrada em operação comercial para as centrais geradoras são: EOL Porto do Delta – 29/07/2016; EOL Testa Branca I – 14/10/2016 e Testa Branca III – 02/09/2016
Fase atual do Projeto	O Projeto está atualmente em fase operacional.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Os custos totais de investimento no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 42.431.000,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para pagamento futuro e/ou o reembolso dos custos de implantação do Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures	As Debêntures representarão 10,4% (dez inteiros e quatro décimos por cento) dos usos totais estimados do Projeto.

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures poderão ser transferidos às SPEs, por meio de aportes de capital, para a consequente realização do Projeto e/ou para reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente, relacionados ao Projeto, sendo certo que, em qualquer caso, a transferência de recursos deverá sempre ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de março de 2018, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade: (i) declaração ou não do Vencimento Antecipado das Debêntures devido a descontratação de energia no âmbito (a) da descontratação bilateral e (b) do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (“MCS D”) para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, comercialização dos respectivos montantes descontratados no Ambiente de Comercialização Livre (ACL) (“Novos Contratos”), e cessão fiduciária, nos termos da cláusula 4.15.1(iv)(c) da Escritura, dos direitos creditórios provenientes dos Novos Contratos; e (ii) bem como autorizar expressamente o Agente Fiduciário a praticar todos os atos e tomar todas as providências para cumprir com o deliberado, inclusive celebração de documentos necessários.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$ 893,47508800	R\$ 2,52660191	R\$ 896,00168991	R\$ 38.018.247,70

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
42.431	-	-	42.431

EVENTOS REALIZADOS - 2017

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2017	Remuneração	R\$ 7,10766263
15/12/2017	Remuneração	R\$ 36,72543218
15/12/2017	Amortização	R\$ 121,67111760

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2018

Data	Evento
15/06/2018	Remuneração
15/06/2018	Amortização
15/12/2018	Remuneração
15/12/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atuou e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Omega Energia e Implantação 1 S.A.
Emissão:	1ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$72.000.000,00
Quantidade de debêntures emitidas:	720 (setecentos e vinte)

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Espécie:	espécie quirografária, com garantia fidejussória
Prazo de vencimento:	23 de agosto de 2017
Taxa de Juros:	1ª Série: 100% do CDI + 3,50% 2ª Série: 100% do CDI + 2,35%
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Omega Energia e Implantação 2 S.A.
Emissão:	2ª Emissão.
Valor da emissão:	R\$220.000.000,00
Quantidade de debêntures emitidas:	220.000 (duzentos e vinte mil)
Espécie:	Espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória
Prazo de vencimento:	15 de dezembro de 2029
Taxa de Juros:	7,1096% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Rating

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	AA(bra)	-	09/03/2017

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 24 de outubro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2017, a acionista detentora da totalidade das ações deliberou e aprovou a alteração do objeto social da Companhia, refletindo no artigo 3º, que passou a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a: (a) participação, diretamente ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos geração de energia renovável, incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CGE) e usinas termelétricas movidas a biomassa (UTE); (b) participação em outras sociedades; e (c) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.”

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2016	AV%	2017	AV%
ATIVO CIRCULANTE	17.108	3,83%	39.104	8,58%
Caixa e equivalentes de caixa	5.270	1,18%	2.911	0,64%
Clientes	6.659	1,49%	33.003	7,24%
Outros Créditos	5.179	1,16%	3.190	0,70%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	429.737	96,17%	416.883	91,42%

RELATÓRIO ANUAL 2017

Caixa restrito	7.911	1,77%	12.722	2,79%
Outros	464	0,10%	0	-
Imobilizado	420.472	94,10%	403.313	88,45%
Intangível	890	0,20%	848	0,19%
TOTAL DO ATIVO	446.845	100%	455.987	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2016	AV%	2017	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	48.967	10,96%	57.847	12,69%
Fornecedores	18.366	4,11%	25.322	5,55%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	18.952	4,24%	25.231	5,53%
Obrigações trabalhistas e tributárias	3.300	0,74%	2.202	0,48%
Outras obrigações	8.349	1,87%	5.092	1,12%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	269.420	60,29%	296.147	64,95%
Fornecedores	0	-	3.107	0,68%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	269.264	60,26%	292.795	64,21%
Outras obrigações	156	0,03%	245	0,05%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.458	28,75%	101.993	22,37%
Capital social	116.720	26,12%	90.656	19,88%
Reserva Legal	424	0,09%	424	0,09%
Reservas de capital	876	0,20%	876	0,19%
Reservas de lucro	10.438	2,34%	10.037	2,20%
TOTAL DO PASSIVO	446.845	100%	455.987	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2016	AV%	2017	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	24.403	179,21%	110.391	256,08%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-10.786	-79,21%	-67.283	-156,08%
(=) Lucro Bruto	13.617	100,00%	43.108	100,00%
Administrativas, pessoal e gerais	-706	-5,18%	-3.586	-8,32%
Outras receitas (despesas) operacionais	7.969	58,52%	0	-
(=) Lucro Operacional	20.880	153,34%	39.522	91,68%
Receitas financeiras	1.065	7,82%	1.575	3,65%
Despesas financeiras	-10.884	-79,93%	-38.021	-88,20%
(=) Resultado financeiro, líquido	11.061	81,23%	3.076	7,14%
Imposto de renda e Contribuição social	-3.264	-23,97%	-3.416	-7,92%
(=)Lucro/Prejuízo do período	7.797	57%	-340	-1%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,08 em 2016 e 0,15 em 2017

Liquidez Corrente: de 0,35 em 2016 e 0,68 em 2017

Liquidez Seca: de 0,35 em 2016 e 0,68 em 2017

Liquidez Imediata: de 0,11 em 2016 e 0,05 em 2017

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 247,85% em 2016 e 347,08% em 2017. O Índice de Composição do Endividamento variou de 15,38% em 2016 para 16,34% em 2017. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 328,02% em 2016 para 396,26% em 2017. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 108,01% em 2016 e 104,71% em 2017.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2016 foi de 1,74% enquanto que a de 2017 resultou em -0,07%. A Margem Líquida foi de 31,95% em 2016 contra -0,31% em 2017. O Giro do Ativo foi de 0,05 em 2016 enquanto em 2017 foi de 0,24. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 6,07% em 2016 contra -0,33% em 2017.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

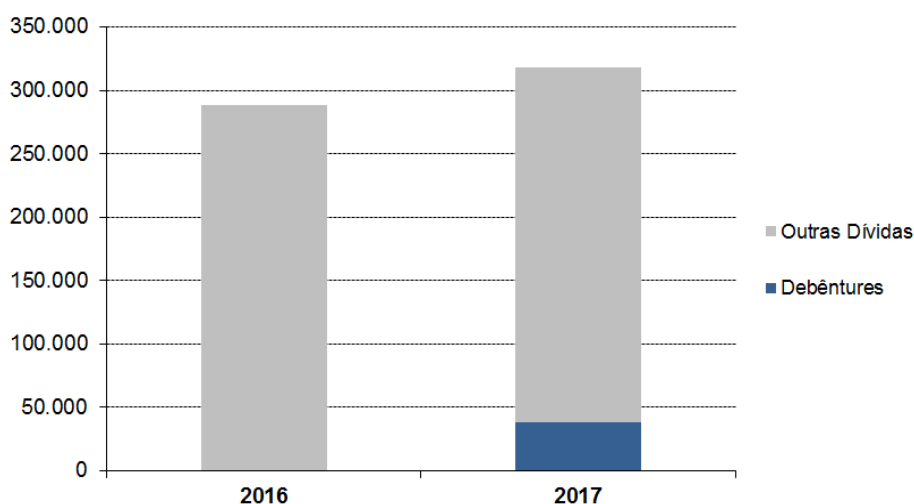
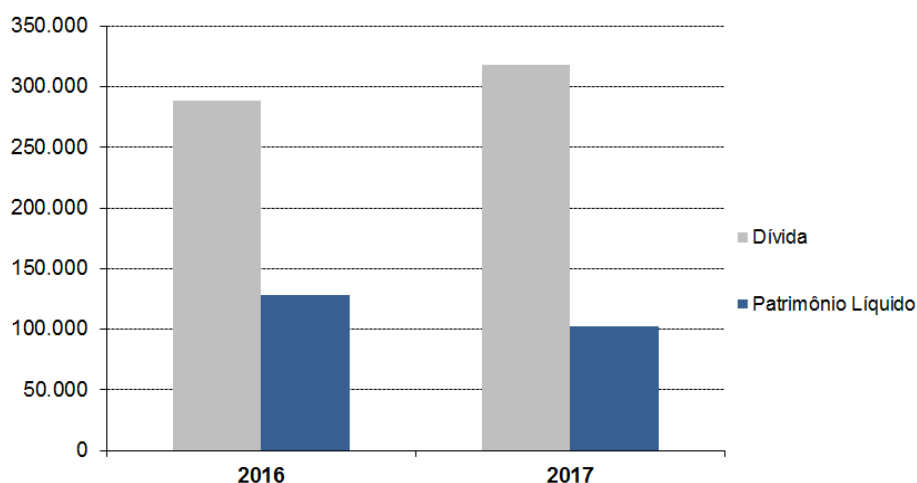


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2017.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalvas.

GARANTIA

As Debêntures contam com as seguintes garantias reais:

(i) penhor, em primeiro grau, da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora de propriedade da Acionista e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Acionista, abrangendo também (i) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pela Emissora em relação às ações de propriedade da Acionista, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados participação da Acionista no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das obrigações garantidas; (ii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Acionista a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável e todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Acionista com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (i) e (ii) acima, tudo nos termos previstos em contrato de penhor de ações a ser celebrado entre a Acionista, a Emissora, as SPEs o Agente Fiduciário e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES” e “Contrato de Penhor de Ações”, respectivamente);

(ii) penhor, em primeiro grau, da totalidade das ações representativas do capital social das SPEs de propriedade da Emissora e quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, de emissão das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo tituladas pela Emissora, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas, abrangendo também abrangendo também (i) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas SPEs em relação às ações de propriedade da Emissora, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados participação da Emissora no capital social das SPEs, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das obrigações garantidas; (ii) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Emissora a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável e todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Emissora com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (i) e (ii) acima, tudo nos termos previstos no Contrato de Penhor de Ações;

(iii) penhor, em primeiro grau, de todos os aerogeradores de propriedade das SPEs, adquiridos, montados ou construídos, ou a serem adquiridos, montados ou construídos com os recursos decorrentes desta Emissão e provenientes do Contrato de Financiamento com o BNDES (conforme definido na Cláusula

4.19.1 abaixo), nos termos do contrato de penhor a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, o BNDES e a Emissora (“Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos”);

(iv) cessão fiduciária, pelas SPEs, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Emergentes celebrado entre o BNDES, a Emissora, as SPEs e o Banco Itaú Unibanco S.A. (“Banco Administrador”) em 16 de junho de 2016, a ser aditado para inclusão do Agente Fiduciário como parte e previsão do compartilhamento da garantia (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações e o Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos, “Contratos de Garantia”): (a) os direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“ACR”), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras listadas no Anexo III desta Escritura de Emissão (“CCEARs”); (b) os direitos creditórios provenientes dos contratos de venda de energia celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) listados no Anexo III desta Escritura de Emissão (“CCVEs”); (c) os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no ACL ou no ACR decorrentes do Projeto; (d) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (e) os recursos que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras, nas Contas Reservas do Serviço da Dívida do BNDES, nas Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, nas Contas Provisão das Debêntures e nas Contas Reserva de O&M (conforme definidas na Cláusula 4.18.1 abaixo) de cada SPE, reguladas no Contrato de Cessão Fiduciária, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas nos Instrumentos de Financiamento; (f) os direitos emergentes das autorizações decorrentes das resoluções listadas a seguir, bem como suas subseqüentes alterações, expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), bem como eventuais resoluções e/ou despachos do MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subseqüentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas nos Instrumentos de Financiamento: (f.1) Resolução Autorizativa nº 3088, expedida pela ANEEL em 30 de agosto de 2011, em favor da SPE II; (f.2) Portaria nº 353, expedida pelo MME em 17 de julho de 2014, em favor da SPE I; e (f.3) Portaria nº 27, expedida pelo MME em 1º de março de 2016, em favor da SPE III (em conjunto, “Autorizações”); (g) os Direitos Creditórios de titularidade de cada SPE provenientes dos contratos listados no Anexo IV desta Escritura de Emissão; (h) os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPEs e a Emissora a partir de data posterior à entrada em operação comercial do Projeto; e (i) todos os rendimentos provenientes das aplicações autorizadas nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e que venham a ser realizados com os recursos depositados nas Contas Reserva do Serviço da Dívida do BNDES, nas Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, nas Contas Provisão das Debêntures e nas Contas Reservas de O&M;

(v) cessão fiduciária, pela Emissora, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária: (a) os créditos que venham a ser depositados na Conta Reserva Especial da Holding, na Conta Pagamento das Debêntures e na Conta de Complementação do ICSD (conforme definidas na Cláusula 4.18.1 abaixo), até o pagamento integral de todas as obrigações decorrentes dos Instrumentos de Financiamento; (b) os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPEs, a partir de data posterior à entrada em operação do Projeto; e (c) todos os rendimentos provenientes das aplicações autorizadas nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e que venham a ser realizados com os recursos depositados na Conta Reserva Especial da Holding, na Conta Pagamento das Debêntures e na Conta de Complementação do ICSD.

Por fim, as debêntures contam com Fiança Corporativa, TESTA BRANCA I ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.501.753/0001-46, PORTO DO DELTA ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.438.017/0001-08, TESTA BRANCA III ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.495.534/0001-00 e OMEGA GERAÇÃO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.503/0001-06.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”